



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 344

PROJETO DE LEI Nº 11.399

PROCESSO Nº 68.422

De autoria da **BANCADA DO PCdoB**, o presente projeto de lei institui e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "**Desfile da Independência do Brasil**" das crianças do Núcleo Educacional Antonieta Chaves Cintra Gordinho (semana de 7 de setembro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, vem instruída com os documentos de fls. 05/45, e encontra respaldo no art. 190-A, do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979 – para instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "Desfile da Independência do Brasil" das crianças do Núcleo Educacional Antonieta Chaves Cintra Gordinho, realizado anualmente na semana de 7 de setembro, intento que somente poderá se dar através de lei.

Anotamos que a proposta, à luz da documentação encartada aos autos, deriva de evento promovido por aquela entidade, no Jardim Novo Horizonte, que é formado, por alunos de 07 a 14 anos, e que tem por objetivo contribuir através de oficinas educacionais, para a manutenção de crianças junto ao seu ambiente familiar e social. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



L.O.M.).

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 07 de novembro de 2013.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

*Fábio Nadal Pedro*  
Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

*Márcia Regina Alves Carneiro*  
Márcia Regina Alves Carneiro  
Estagiária de Direito

*Rafael Cesar Spinardi*  
Rafael Cesar Spinardi  
Estagiário de Direito